



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

Considerando o atraso no pagamento das notas fiscais abaixo elencadas, solicita-se que a Administração apresente lista da ordem cronológica de pagamentos em que a liquidação está incluída.

Ressalta-se que não foi encontrada a informação no Portal da Transparência.

Caso haja, cabe a Administração demonstrar o caminho a ser seguido para encontrá-la, de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei de Acesso à Informação.

Inclusive este pedido já foi efetuado através de ofício, que pode ser consultado no <https://arquivos.sandieoliveira.adv.br/appapi/download/3598958/896336>, enviado no dia 25 de julho de 2022 nos e-mails daiasilva@faxinal.edu.sc.gov.br, saude_fx@faxinal.sc.gov.br.

Todas as informações aqui solicitadas se referem à empresa e ao(s) fornecimento(s) abaixo:

ANJU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 08.483.483/0001-34, sediada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 2620, Galpão 01, Bela Vista, CEP 89140-000.

NOTA FISCAL	VALOR	DOCUMENTO	EMIÇÃO DA NOTA	ENTREGA	VENCIMENTO
40527	R\$ 742,50		26/04/2022	26/04/2022	26/05/2022

Observação: Caso haja resposta por e-mail, somente finalizar a presente demanda após a CONFIRMAÇÃO de recebimento.

1. DOS MEIOS DE CONTATO

Inicialmente, cabe informar que a solicitação de qualquer informação ou documento que seja necessário para a efetivação do presente pedido pode ser feita nos meios de contato abaixo relacionados, informando o **Número Interno P108165**:

01 - WhatsApp - 049 9 91432256

<https://api.whatsapp.com/send?phone=5549991432256&text=OI%C3%A1>

- Caso utilize o WhatsApp Web basta clicar no link.

02 - E-mail - requerimentos@sandieoliveira.adv.br



SANDI & OLIVEIRA
ADVOGADOS

03 - Ligação telefônica: 049 9 91432256

2. EMBASAMENTO LEGAL

A prestação de informações sobre o andamento de processos administrativos decorrentes de licitações/contratos administrativos é garantida pelos incisos V e VI do artigo 7º da Lei de Acesso à Informação que prevê “Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter: [...] V - informação sobre atividades exercidas pelos órgãos e entidades, inclusive as relativas à sua política, organização e serviços; VI - informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos;”.

Lembrando que conforme artigo 3º, o procedimento da Lei de Acesso à Informação visa também a utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação, assim como o desenvolvimento do controle social da Administração Pública.

Número interno: 108165